LEI Nº 6.143, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Tatame do Bem, CNPJ 18.129.747/0001-00, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
10.001.8.845.0.0232-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios		*R$ 200.000,00*
1.500.000.0000	*Recursos não Vinculados de Impostos*	*200.000,00*

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
10.001.20.845.108.2609-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em		*R$ 117.000,00*
1.500.000.0000	*Recursos não Vinculados de Impostos*	*117.000,00*
10.001.4.122.1.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		*R$ 3.000,00*
1.500.000.0000	*Recursos não Vinculados de Impostos*	*3.000,00*
10.001.4.122.1.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -		*R$ 70.000,00*
1.500.000.0000	*Recursos não Vinculados de Impostos*	*70.000,00*
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.8.244.90.2582-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da		*R$ 4.000,00*
1.500.000.0000	*Recursos não Vinculados de Impostos*	*4.000,00*
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
10.001.8.244.72.1212-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material		*R$ 6.000,00*
1.500.000.0000	*Recursos não Vinculados de Impostos*	*6.000,00*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal